

Bel. Vicente Lopes da Rocha
 Bel. Luciano Barros Martins
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
 Sonismar Feres Magalhães
 Leonardo Silveira Araújo
 Jorge Marques Salomão
 Leandro Ricardo da Silva

Escrituras
Escrevente 0013

Juliz Calixto de Menezes
 Jonadab Gonçalves Pereira
 Bel. Marcos Roberto de Souza
 Judio Silva Angelo de Menezes
 Roberto Ferreira de Assis
 Daniella de Souza Oliveira
 Lucas Felipe dos Santos

Livro 01146-N

Folhas 130/135

TRASLADO

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO e PARTILHA DE BENS DO ESPÓLIO
 DE ELIANA MARIA BORGES QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO
 DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Inventário / Partilha de Bens virem que aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, (14/07/2011) às 11:00 horas, nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante e reciprocamente outorgados: **FLAVIA BORGES AVELAR**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **4313739 DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **699.364.981-00** e seu esposo, **JULIO CESAR DA SILVA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3520887 SESP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **887.073.851-53**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 2ª Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, livro LV. AUX-15, folha 0035, termo 31035 em 12/05/2007, residentes e domiciliados na Rua GV 29 Quadra 27 Lote 02 Loteamento Granville, em Goiânia-GO; e ainda como **ADVOGADO(S) ASSISTENTE(S)**: **WILLIAN JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **14.966 OAB-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **307.299.041-72**, com escritório profissional sito à Rua T-46, nº 65, Setor Oeste, Goiânia-GO; pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, me foi dito o seguinte: Todas as partes e o(a) advogado(a) assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu(ua) advogado(a) acima nomeado(a), me foi requerido seja feita o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **ELIANA MARIA BORGES** declararam o seguinte: **1. DA(S) AUTOR(AS) DA HERANÇA: 1.1. QUALIFICAÇÃO: ELIANA MARIA BORGES**, era brasileira, divorciada empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **389.780.591-04**, Portador da Carteira de Identidade 1.333.490 SSP-GO, era filha de Lourenço Bernardino Borges e Geralda Maria Borges, nasceu em 25/05/1966. **1.2. DO FALECIMENTO: ELA**, Faleceu no dia 07/03/2010, conforme certidão de óbito expedida aos 09 (nove) de Março de 2010 pelo 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, registrada no livro C-107 Fls. 267 - Termo nº 043559 **1.3. DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** o "de cujus" faleceu ab intestato **1.4. CÔNJUGE:** a "de cujus" era DIVORCIADA conforme constou na certidão de Óbito apresentada: **1.5. HERDEIROS:** deixou uma única filha **FLAVIA BORGES AVELAR**, que declara ser sua única herdeira: **2. DA NOMEACÃO DE INVENTARIANTE:** Como única herdeira torna-se inventariante do espólio de **ELIANA MARIA BORGES**, a única filha **FLAVIA BORGES AVELAR**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de

futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. 3. **DOS BENS:** 3.1.- **DO(S) BEM(NS) IMÓVEIS:** A "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is): 3.1.1- **UMA GLEBA DE TERRAS** identificado por **QUINHÃO 2**, situado na **Fazenda Salinas**, Zona expansão urbana do Município de **Goiânia-Go**, com a área de 96.800,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco M-X2 (marco localizado no limite da Área Urbana do Município de Goiânia por força da Lei Complementar 171 de 29/05/2007), de coordenadas UTM E=670.238.9274 e N=8.149.563.4563; cravado a margem direita do córrego Salinas, daí segue confrontando com Quinhão 1 (localizada em Área Urbana do Município de Goiânia por força da Lei Complementar 171 de 29/05/2007) daí segue com azimute de 141°55'31" e distância de 425,47 metros até o marco M-X1 de coordenadas UTM E=670.501.3096 e N=8.149.228.5227 (localizada no limite da Área Urbana do Município de Goiânia por força da Lei Complementar 171 de 29/05/2007) daí segue pela Faixa de Domínio da Rodovia BR-060 no sentido Goiânia-Abadia de Goiás com azimute de 239°36'37" e distância de 366,54 metros até o marco M-X4; cravado a margem direita de uma vertente do córrego Salinas, segue a jusante desta até sua barra no Córrego Salinas, daí segue a jusante do Córrego Salinas acompanhando suas sinuosidades até o marco M-X2, ponto inicial desta descrição." imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, local sob matrícula nº 181.291, avaliado pela SEFAZ em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais); 4.- **DAS OBRIGAÇÕES:** A herdeira desconhece qualquer dívida e obrigação assumida pela "de cujus"; 5.- **DO TOTAL DOS BENS:** o total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais) 6.- **DOS PAGAMENTOS E PARTILHA:** - A única herdeira caberá 100% (cem por cento) do bem acima descrito e caracterizado, correspondendo o valor do Monte Mor em favor da única herdeira **FLAVIA BORGES AVELAR** no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais) - 7.- **DA CESSÃO DE DIREITOS:** A herdeira **FLAVIA BORGES AVELAR E SEUS ESPOSO JULIO-CESAR DA SILVA**, já qualificados, cedem como de fato cedido têm a integralidade de seus quinhões, ou seja, 100,00% (cem por cento) do monte mor, aos cessionários **ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.558/0001-16, com sede na 2ª Avenida Quadra 18 Lote 28 1º andar sala 103 Edifício Milão, Cidade Empresarial em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por **ARTHUR VALENTE MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior(emancipado), estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5072560

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0035946

Protocolo 0036892

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonimar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0013

Lutz Calisto Demarcio Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Aldia Silva Abadio de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01146-N
TRASLADO

Folhas 130/135
Pág. 003

Rua Das Orquideas qd 03 Lote 17/18, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, **NSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.643.908/0001-37**, com sede na Av. Rio Verde Qd. 96 Lote 1/4 Esc. com Av. José Leandro da Cruz, Jardim Luz em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada **GORKI KHAYAT DOUMIT**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01734743102 DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **282.649.161-04**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas Número 430, Centro, Ceres-GO, **JOAO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **5188715 SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **038.278.831-13**, residente e domiciliado residente e domiciliada na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO, **BRUNA BRANQUINHO BITTAR**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **5188418 SPTC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **721.756.051-91**, residente e domiciliada na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO, e **RODOLFO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **5188383 SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **038.278.821-41**, residente e domiciliado na Rua T-38 nº 721 Apto 300, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo valor certo e ajustado de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais)**, sendo R\$1.329.605,88 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinco Reais e oitenta e oito centavos) já pagos em moeda corrente deste país, e R\$670.394,12 (seiscentos e setenta mil e trezentos e noventa e quatro Reais e doze centavos) pagos da seguinte forma: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil Reais) representado pelo cheque n. 851502, banco 001, agência 3388, conta 11.109-0, R\$32.453,63 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três Reais e sessenta e três centavos) representados pelo cheque 001253, Banco 237, agência 3684, conta 105050, R\$244.686,86 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis Reais e oitenta e seis centavos) representados pelo cheque 850482, agência 1126, banco 001, conta 605.417-X, R\$18.253,63 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e três Reais e sessenta e três centavos) representados pelo cheque 000765, banco 237, agência 0244, conta 113900, e nas seguintes proporções **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel objeto desta cessão caberá a empresa cessionária **ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.490.558/0001-16**, com sede na 2ª Avenida Quadra 1B Lote 28 1º andar sala 103 Edifício Milão, Cidade Empresarial em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada por **ARTHUR VALENTE MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **5072560 SPTC-GO** expedida em 19/05/2004, inscrito no CPF/MF sob nº **022.427.471-69**, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas qd 03 Lote 17/18, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel objeto desta cessão caberá a empresa **NSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.643.908/0001-37**, com sede na Av. Rio Verde Qd. 96 Lote 1/4 Esc. com Av. José Leandro da Cruz, Jardim Luz em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada **GORKI KHAYAT DOUMIT**.

Nacional de Habilitação nº 01734743102 DETRAN-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 282.649.161-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas Número 430, Centro, Ceres-GO, (50% (cinquenta por cento) imóvel objeto desta cessão em fração igual a favor dos cessionários: - **JOAO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5188715 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 038.278.831-13, residente e domiciliado na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO, **BRUNA BRANQUINHO BITTAR**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5188418 SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 721.756.051-91, residente e domiciliada na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO, e **RODOLFO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5188383 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 038.278.821-41, residente e domiciliado na Rua T-38 nº 721 Apto 300, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou seja caberá a fração de 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) para cada um dos últimos três cessionários. 8. **JUDICAÇÃO:** Diante do montante do patrimônio, respeitando-se a legítima, o direito da(s) herdeira(s), a natureza do patrimônio e a vontade e concordância da(s) herdeira(s), fica(m) adjudicado(s) à **ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.558/0001-16, com sede na 2ª Avenida Quadra 1B Lote 28 1º andar sala 103 Edifício Milão, cidade Empresarial em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada por **ARTHUR VALENTE MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5072560 SPTC GO expedida em 19/05/2004, inscrito no CPF/MF sob nº 022.427.471-69, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas qd 03 Lote 17/18, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, **NSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.643.908/0001-37, com sede na Av. Rio Verde Qd. 96 Lote 1/4 Esc. com Av. José Saldador da Cruz, Jardim Luz em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada, **GORKI KHAYAT RODRIGUES**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01734743102 DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 282.649.161-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas Número 430, Centro, Ceres-GO, **JOAO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5188715 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 038.278.831-13, residente e domiciliado na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO, **BRUNA BRANQUINHO BITTAR**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5188418 SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 721.756.051-91, residente e domiciliada na Rua T-38 nº 721 Apto 300 Ed. Kamayurás, Setor Bueno, Goiânia-GO e **RODOLFO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5188383 SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 038.278.821-41, residente e domiciliado na Rua T-38 nº 721 Apto 300, Setor Bueno, Goiânia-GO, a proporção de 100,00% (cem por cento) do(s) bem(ns) deixado(s) pelo espólio de **ELIANA MARIA BORGES**, na proporção acima descrita e

PROF. JOVANY SERAFIM CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

DEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0035946

Protocolo 0035892

Del. Vicente Lopes da Rocha
Del. Luciano Ramos Martins
Del. Andrea Lúcia Alves de Souza
Sociedade Firmes Magalhães
Leonardo Silva Araújo
Jorge Marques Salomão
Leonardo Ricardo da Silva

Escrevente 0013

Del. Carlos Gomes de Oliveira
Del. Marcos Roberto de Souza
Del. Silvio Sérgio de Menezes
Del. Roberto Pereira de Aguiar
Del. Daniela de Souza Oliveira
Del. Carlos Felipe dos Santos

Livro 01146-N
TRASLADO

Folhas 130/135
Pág. 005

Acordada entre os outorgados cessionários. 9. CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: 9.1.- de propriedade do imóvel mencionado 9.2.- Contrato de Compra e Venda e Cessão de Direitos. 9.3.- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda Estadual. 9.4.- Certidão de Óbito. 9.5.- Identidade e CPF dos herdeiros, do "de cujus". 9.6.- Felção e OAB do Assistente. 10. As partes declaram que o imóvel ora partilhado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial. 10.1: não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem o bem e direito partilhado. 10.2: não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. 11.- DECLARAÇÕES DO ADVOGADO E ASSISTENTE: Pelo Dr. WILLIAN JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 14.966 OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 307.299.041-72, com escritório profissional sito à Rua T-46, nº 65, Setor GOIÂNIA-GO, me foi dito que, na qualidade de advogado(a) de todo(s) o(s) herdeiro(s), elaborou e aconselhou seus(stituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei 10- DO ITCD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS) - pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto "causa mortis" e a respectiva guia do imposto do espólio de ELIANA MARIA BORGES Guia 2974/2011- DATA DA APURAÇÃO 12/07/2011- MATRÍCULA 10626 no valor de R\$66.000,00 (sessenta e oito mil Reais) devidamente recolhida junto ao Banco ITAU S/A COD DE BARRA 8589 0000 680-6 0000 0008 110-8 0000 1223 000-6 4530 0780 000-9 no dia 12/07/2011 conforme autenticação 0150 2904606 REFERENTE AO ESPOLIO DE ELIANA MARIA BORGES, na qual acompanha o original desta Escritura. 11.- DECLARAÇÕES FINAIS: A herdeira e as partes requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário, bem como a Imobiliárias ou os órgãos que se fizerem competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente, bem como as devidas averbações e registros necessários. FOI EMITIDA A DOL E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que eu lavrasse a escrito a sua vontade aqui manifestada, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em audiência, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o disposto na Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, o digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$2.017,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$201,70. Taxa Judiciária: R\$256,27. (aa.) FLAVIA BORGES AVELAR, Outorgante. JULIO CESAR DA SILVA, Outorgante. WILLIAN JOSE DA SILVA, Assistente. ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ARTHUR VALENTE MELO DA DOS SANTOS, da Cessionária. NSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. GORKI KHAYAT BORGES, da Cessionária. JOAO PEDRO BRANQUINHO BITTAR, Cessionário. BRUNA BRANQUINHO BITTAR, Cessionária. RODOLFO BRANQUINHO BITTAR, Cessionário. Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente.. Nada mais havendo em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1802
CEP: 74030-005
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

REL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01146-N

Folhas 130/135

TRASLADO

Pág. 006

Em Teste

da Verdade

Marcos Roberto de Souza
Escrevente

Escrevente 0013

Calisto Demarck Oliveira
Candido Gonçalves Pereira
Marcos Roberto de Souza
Aldo Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniela de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Capa 0035946

Protocolo-0035892

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréia Lucia Alves de Souza
Sonimar Freire Magalhães
Leonardo Oliveira Araújo
Jorge Marques Sampaio
Leandro Ricardo da Silva

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
Escrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 479606 - Livro: 11 - Folha: 137V

Atos Praticados

R3 - 181.291 - Adjudicação

Em 22/02/2012 - O Suboficial

Emol: 1.758,65 TxJud: 0,00

FUNDESP: 175,96 Total: 1.935,62

Ous.: Imóvel adjudicado nas seguintes proporções: 25% para ABB/ Empreendimentos e Participações S.A.; 25% para NSA Construtora e Incorporadora Ltda; 16,66% para João Branquinho Bittar; 16,66% para Bruna Branquinho Bittar e 16,66% para Rodolfo branquinho Bittar.

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schleg Durães

Sub-Oficial

